*Câmara Municipal de Barra Mansa*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 1.364 DE 12 DE ABRIL DE 1.976

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A TENDA ESPÍRITA ILÊ PAI GUINÉ DE ANGOLA.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Tenda Espírita ILÊ PAI GUINÉ DE ANGOLA, sediada nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,

Dr. FERES OSSRAIA NADER
PREFEITO

AFS/.